



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6551 - Quarta-feira, 14 de julho de 2021  
**Divulgação:** Quarta-feira, 14 de julho de 2021 **Publicação:** Quinta-feira, 15 de julho de 2021

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DEMITE** PAULO LUIZ CAMARGO MAZZILLI, 726.9, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 01/03/2021, através do Ato 021 de 12/07/2021 (Processo 21.16.000007505-6).

**DESIGNA** ALBERTO SILVA FLORES, 2254-3, no cargo de Coordenador, na Coordenação de Comunicação Social a contar de 01/06/2021, através do Ato 020, de 12/07/2021 (Processo 21.16.000006413-5).

**DESIGNA** MARCELO MOTTA LOPES, 164.3, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, para responder pela Função Comissionada de Responsável por Equipe Operacional, da Equipe de Apoio Técnico ao Centro de Controle, a contar de 01/06/2021, através do Ato 021 de 12/07/2021 (Processo 21.16.000016691-4).

**DISPENSA** ALBERTO SILVA FLORES, do cargo de Assessor II, sob a matrícula 2254-3, na Gerência de Atendimento, a contar de 31/05/2021, através do Ato 020, de 12/07/2021 (Processo 21.16.000006413-5).

### Portarias

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CLOVERSON SILVEIRA GONÇALVES, matrícula 315002, titular e RODRIGO SILVEIRA OSOWSKI,

matrícula 1027174, suplente, Fiscais do Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no PE 298/2018 Registro 68355, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa JUNKER E DERIVI PSICOLOGIA LTDA, CNPJ 20.010.996/0001-23, cujo objeto é a prestação dos serviços especializados de avaliação psicológica com vistas à habilitação ao porte de arma de fogo para o efetivo da Guarda Municipal de Porto Alegre, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 12/06/2021, em conformidade com a Ordem de Serviço 012, de 08/09/2016 e em substituição à Portaria 029 de 04/02/2019 através da Portaria 115 de 13/07/2021 (Processo 18.0.000071499-9).

**INSTAURA** Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 21.0.000057247-8, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 024 de 07/07/2021 (Processo 21.0.000057247-8).

**INSTAURA** Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 21.0.000057241-9, com base nos incisos IV e V do artigo 3 da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 026 de 13/07/2021 (Processo 21.0.000057241-9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES, 171880/2, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 06/07/2021, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14752308, de 09/07/2021 (Processo 21.0.000066452-6).

**CONCEDE**, a ANGELICA TERESINHA DA ROSA, 488802/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 21/05/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 14617750 de 29/06/2021 (Processo 21.13.000003190-1).

**CONCEDE**, a LISIANE BUCHHOLZ PIRES, 1014382/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 14526827 de 22/06/2021 (Processo 20.13.000006322-0).

**CONCEDE**, a ADRIANA MARIA PARISE, 506002/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 22/06/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 14699823 de 06/07/2021 (Processo 21.13.000003324-6).

**CONCEDE**, a CLAUDIA MOURA DA SILVEIRA, 904007/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 19/05/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 14525800 de 21/06/2021 (Processo 21.13.000003046-8).

**CONCEDE**, a EDUARDO FERREIRA SILVEIRA, 287869/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 04/04/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 14615763 de 29/06/2021 (Processo 21.13.000003174-0).

**CONCEDE**, a ERMILA GIOVANNA JANSEN DANIELE, 297000/1, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902,

efetivo, Abono de Permanência, a contar de 04/05/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 14699864 de 06/07/2021 (Processo 21.13.000003110-3).

**CONCEDE**, a GISELE SANTOS LAITANO, 186871/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 05/06/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 14697487 de 06/07/2021 (Processo 21.13.000003279-7).

**CONCEDE** a MARCELO RODRIGO BERNARDI, 147932/3, Conselheiro Tutelar, da Microrregião 01 – Ilhas/Humaitá/Navegantes/Noroeste, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, licença não remunerada, a fim de exercer mandato de Vereador, no período de 13/07/2021 a 16/07/2021, com base no artigo 141, inciso V, da Lei Complementar nº 133, de 28 de dezembro de 1985, através da Portaria 14800819, de 13/07/2021 (Processo 21.0.000017593-2).

**CONVOCA** MARCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS, 359390/6, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 05/07/2021 a 14/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 14698329 de 06/07/2021 (Processo 21.0.000062840-6).

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 14762417 de 12/07/2021 (Processo 21.0.000066057-1).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ADRIANA RODRIGUES	1425005/1	MONITOR	SMED	11/05/2018 a 10/05/2021
ALAINÉ ISABEL CORREA DE OLIVEIRA	1042025/2	MONITOR	SMED	02/01/2018 a 27/04/2021
ALINE MACAREVICH CONDESSA	1424688/1	CIRURGIÃO- DENTISTA	SMS	18/05/2018 a 17/05/2021
ANABEL PRIEBE DE SOUZA GERBER	1315919/1	PROFESSOR	SMED	14/07/2017 a 04/06/2021
CARLA CRISTINA CADAXA MOREIRA	855458/2	PROFESSOR	SMED	01/08/2017 a 31/07/2020
CARMEM REGINA REGINALDO JACQUES	1418122/1	PROFESSOR	SMED	22/03/2018 a 21/03/2021
DANIELA PICOLI	1416138/1	PROFESSOR	SMED	09/03/2018 a 08/03/2021
DEBORA SALGADO MACHADO	1416650/1	PROFESSOR	SMED	16/03/2018 a 15/03/2021
GISLAINE ALMEIDA ALVES	353453/6	MONITOR	SMED	21/06/2018 a 20/06/2021
JOSE HENRIQUE SILVEIRA SELAU	1418041/1	PROFESSOR	SMED	29/03/2018 a 28/03/2021
JULIANA OLIVEIRA DIAS DA SILVA	1184750/4	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	22/01/2018 a 21/01/2021
JULIO CESAR DA SILVA DIAS	1387642/1	PROFESSOR	SMED	20/07/2017 a 19/07/2020
KELLEN FRAGA DE OLIVEIRA	1425625/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	23/05/2018 a 22/05/2021
LEANDRO RODIGHERO DOS SANTOS	1046624/2	TECNICO EM RADIOLOGIA	SMS	23/04/2018 a 22/04/2021
LISIANE RODRIGUES DA SILVA	1423835/1	MONITOR	SMED	29/05/2018 a 28/05/2021
NARA ADRIANA FARIAS SILVEIRA	1304518/2	MONITOR	SMED	24/11/2017 a 23/11/2020

ROSIANE VIANA DA SILVA	1416685/1	PROFESSOR	SMED	13/03/2018 a 12/03/2021
SAMANTA MOREIRA LOPES	1405667/1	PROFESSOR	SMED	02/01/2018 a 01/01/2021
VIVIANE HANSEN DE SOUZA	1058940/3	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	23/04/2018 a 22/04/2021
WANIA MARLENE RUSSO DA SILVA	1217585/2	PROFESSOR	SMED	20/07/2017 a 19/07/2020

**DESIGNA** JULIANA HASSTENTEUFEL DORIGATTI, 1487710/2, Enfermeira, ES113NS, efetivo, do/da Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18805017, vaga 1001459, a contar de 01/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14698579 de 06/07/2021 (Processo 21.0.000059856-6).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 08 de Setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, e a empresa TELE TÁXI CIDADE LTDA, CNPJ nº 90.068.602/0001-73, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte individual por táxi do município de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio/SMAP através da Portaria 14665998, de 02/07/2021 (Processo 21.0.000064048-1).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Serviço	GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT	1234021	PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA	1166107

**MODIFICA**, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 14772274, de 12/07/2021 (Processo 21.0.000039526-6).

Matrícula	Servidor	Avanço	De	Para
349346/2	LUCIANE GODOLFIM SWIRSKY	06	06/04/2019	29/03/2019

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 14772325, de 12/07/2021 (Processo 21.0.000029638-1).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
365145/2	ROSA MARIS ROSADO	E	01/01/2021	02/06/2018

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 599/2019, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/09/2019, MARIANA DE LEON FERREIRA LUPCHINSKI, 5º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14732815 de 08/07/2021 (Processo 21.0.000037613-0, autorizado em 01/06/2021).

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA VASCULAR, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 587, com homologação disponibilizada no DOPA em 09/01/2019, MARCOS MARASKIN FONSECA, 3º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14769593 de 12/07/2021 (Processo 21.0.000037613-0, autorizado em 01/06/2021).

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 585/2019, com homologação disponibilizada no DOPA em 09/01/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base

legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14732914 de 08/07/2021 (Processo 21.0.000037613-0, autorizado em 01/06/2021).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br">smapei@portoalegre.rs.gov.br</a>
ANA CAROLINA MARTINS MAZZUCA	1º geral	
MARIA PAULA BANDEIRA	2º geral	
HUMBERTO ANDRES VAZ	3º geral	
ANA MARIA MENDELSKI	4º geral	

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora CLAUDIA MARISA REIS GARCIA, da função temporária de Auxiliar de Cozinha - 63º da Listagem Geral, a contar de 12/07/2021, a Portaria 13887970 disponibilizada no DOPA em 03/05/2021, que a admitiu na função temporária, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal, quanto ao decurso de prazo na realização da inspeção médica necessária para o exercício da função temporária, com base no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 009/2021 e Termo de Admissão por tempo determinado, através da Portaria 14743143 de 08/07/2021 (Processo 21.0.000003148-5).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** LUCIANE DIAS BAUER, 763801/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade Geral da Fasc/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501019, substituindo VITOR HUGO MEDINA, 225130/7, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 11/06/2021 a 25/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14596202 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000012244-8).

**DESIGNA** ALINE ALVES DA SILVEIRA POSSAMAI, 1237136/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão, 11160036, do/da Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603020, substituindo CELINA RITT BLAZINA, 240968/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença prêmio, de 14/06/2021 a 28/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14596194 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000012244-8).

**DESIGNA** CLEBER MAURICIO FONSECA IBIAS, 320230/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão, 11160036, do/da Divisão de Tecnologia da Informação - Finanças /Superintendência da Tecnologia da Informação/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701009, substituindo DAVI CORREA DE OLIVEIRA, 320836/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 15/06/2021 a 25/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14754770 de 09/07/2021 (Processo 21.0.000058073-0).

**DESIGNA** CASSIA SILVA FEHSE, 727560/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do Dmae/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501015, substituindo EDI ELI BLAUTH, 701273/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 14/06/2021 a 01/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14753316 de 09/07/2021 (Processo 21.0.000012244-8).

**DESIGNA** RENAN BEHLING, 1346873/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão da Receita Municipal, 11160038, do/da Divisão de Arrecadação e Cobrança/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701013, substituindo FERNANDA FILIPPINI SPIER STEDILE, 1317466/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de licença gestante, de 01/06/2021 a 03/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14752679 de 09/07/2021 (Processo 21.0.000034557-9).

**DESIGNA** CAMILA GRANJA, 1164996/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Fiscalização de ITBI/Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501053, substituindo WAGNER SANTOS DOS SANTOS, 962743/2, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 21/06/2021 a 02/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14754614 de 09/07/2021 (Processo 21.0.000057392-0).

**DESIGNA** MONIQUE HEVILLA SAMPAIO, 1265946/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Programação e Fiscalização/Equipe de Fiscalização de ISS/Divisão da Receita Mobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302075, substituindo LUCIANO COELHO DIAS, 141802/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 29/06/2021 a 09/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14754424 de 09/07/2021 (Processo 21.0.000060465-5).

**DESIGNA** CARINA DE OLIVEIRA KOHL, 1274279/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão, 11160036, do/da Divisão de Informações Legais e Gerenciais/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603022, substituindo ADRIANA VIEGAS DE AMORIM, 1332988/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 08/06/2021 a 07/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14754097 de 09/07/2021 (Processo 20.0.000080044-0).

**DESIGNA** LEO FERNANDO GORODICHT, 1085247/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Relatórios Gerenciais/Divisão de Informações Legais e Gerenciais/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501039, substituindo ADELSON AZEVEDO JARDIM, 330118/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio, de 01/06/2021 a 30/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14754083 de 09/07/2021 (Processo 20.0.000080044-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** a Portaria 048, de 06/07/2021, que designou os servidores EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT, 1058096, Assistente Administrativo, titular, e LIRIA SILVA DA COSTA, 1041118, Assistente Administrativo, suplente, como Fiscais de Serviço, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do serviço de táxi, no âmbito da SMGOV, conforme consta na Ata de Registro de Preços do TáxiGov, resultante do Pregão Eletrônico nº 016/2020 do Ministério da Economia, e não como Fiscais de

Contrato como constou, através da Portaria 049, de 14/07/2021 (Processo 21.0.000064044-9).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços do TáxiGov RS, da qual o município é partícipe, resultante do Pregão Eletrônico 016/2020 do Ministério da Economia, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e a empresa Tele Táxi Cidade Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte individual por táxi, a contar de 09/07/2021, através da Portaria 073, de 09/07/2021 (Processo 21.0.000064055-4).

Servidor	Matrícula	Cargo	Atuação
OSCAR OCTÁVIO MOYA PINTO	1523805	Assistente Administrativo	Fiscal de Serviços Titular
PAULA ANDRESA SOUZA GOULARTE WUROW	1513214	Assistente Administrativo	Fiscal de Serviços Suplente

**MODIFICA** a Portaria 024, de 19/02/2021 que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução da obra de recuperação dos dois encontros do Viaduto dos Açorianos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços 025/2020 e seus anexos, com recursos do Município. A modificação, conforme abaixo, ocorre através da Portaria 074, de 12/07/2021 (Processo 20.0.000087841-4).

I – Para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Atuação	A contar de
ROGÉRIO BAÚ	957048	Fiscal de Serviço	05/06/2021

II – Para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Atuação	A contar de
RICARDO BARBEDO MESQUITA	69210	Fiscal de Serviço Titular	05/07/2021
LISANDRA FRAGA LIMAS	1498860	Fiscal de Serviço Suplente	05/07/2021

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços do TáxiGov RS, da qual o município é partícipe, resultante do Pregão Eletrônico 016/2020 do Ministério da Economia, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa Tele Táxi Cidade Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte individual por táxi, a contar de 13/07/2021, através da Portaria 14795147, de 13/07/2021 (Processo 21.0.000064039-2).

Servidor	Matrícula	Atuação
CÁSSIO SLONGO SILVA	1522515	Fiscal de Serviços e Ata Titular
DENISE RADETSKI	367725	Fiscal de Serviços e Ata Suplente

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CLAUDIO RENATO COSTA FRANZEN, matrícula, 1369334-3, Gerente de Atividades, da Assessoria Técnica, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a afastar-se do Município, nos dias 06 e 07 de agosto de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da reunião plenária do Conselho Federal de Educação Física, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14782839 de 13/07/2021 (Processo 21.0.000014566-9).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTITUI** o grupo de trabalho da Secretaria Municipal de Educação para o Censo Escolar 2021 - INEP/MEC, com o objetivo de realizar a coleta individualizada de dados do cadastro de alunos, de turmas, dos profissionais de educação e de escolas do Sistema Municipal de Ensino (SME), que compreende as Escolas Municipais e os Estabelecimentos Privados de Educação Infantil do Porto Alegre, incluindo as escolas conveniadas com o Município, no sistema EDUCACENSO. São objetivos deste grupo: capacitar, orientar e acompanhar os agentes que realizarão o cadastramento dos dados, visando reunir informações estatísticas de cunho censitário; executar, acompanhar e controlar o processo censitário via migração de dados oriundos do Sistema de Informações Educacionais – SIE e via utilização do Sistema EDUCACENSO/INEP; zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, nos termos da Portaria INEP 200 de 12/05/2021; e realizar movimentos no sistema EDUCACENSO que permitam o fechamento e correção do censo das escolas do SME, sempre que necessário, em conformidade com as determinações do INEP. Esta Portaria tem validade enquanto durar o processo do Censo Escolar 2021 (Matrícula Inicial e Situação Final), que inicia em maio de 2021 e tem como prazo final previsto para 18 de abril de 2022. O Grupo de Trabalho Executivo do Censo Escolar MEC/INEP – 2021 será constituído por: CARMEN LÚCIA LIMA, Professora, 273019/1; DEISE PORTO POTRICH, Professora, 551780/1; FÁTIMA ADRIANE LIMA, Professora, 470986/1; ISABEL CRISTINA GABRIEL FRIZZO, Professora, 393694/1; LUCIANE VARELA DE OLIVEIRA, Professora, 394730/01; ROGÉRIO HERBERT JONES, Assistente Administrativo, 1047590/1; RUI ZANATA JÚNIOR, Professor, 1073796/1, todos da Secretaria Municipal de Educação, sob coordenação da primeira, através da Portaria 031 de 12/07/2021 (Processo 21.0.000051389-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, 1083589/1, titular, e VITOR ANTONIO BIANCHI SILVA, 1147951/1, suplente, como Fiscais de Serviço, para fiscalizarem o contrato com a empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda. CNPJ 00.809.489/0001-47, para execução de serviços de locação/comodato de máquinas multifuncionais, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, através da Portaria 099 de 23/06/2021 (Processo 17.0.000099103-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, os efeitos da Portaria 467 de 25/05/2020, a contar de 02/07/2021, em relação ao servidor MATHEUS CARVALHO MENDES, matrícula 1050583.01, que o designou, como titular, para a função de Fiscal de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, para o Contrato nº 63070/2017, celebrado entre o

Município de Porto Alegre e a empresa Anderson de Lima Verlindo - ME, CNPJ 06.745.630/0001-71, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de Cardiologia da marca Bionet, do Hospital de Pronto Socorro - HPS, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 14744038 de 09/07/2021 (Processo 16.0.000014262-3).

**DESIGNA**, a contar de 01/07/2021, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, a servidora LUCIANE SILVA GONÇALVES, matrícula 402774, como Fiscal de Contratos e LUCIANA FIALHO, matrícula 402830.02, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e Fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 74702/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Med Call – Clínica de Anestesiologia e Dor Sociedade Simples LTDA, CNPJ nº 07.147.359/0001-35, com sede na Rua Quintino Bocaiuva nº 190, apt. 1101, bairro Centro, cidade de Novo Hamburgo/RS, cujo objeto é prestação de serviços médicos na especialidade médica de Anestesiologia, para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/SMS/PMPA, através da Portaria 14767975 de 12/07/2021 (Processo 20.0.000116565-9).

**DESIGNA**, a contar de 01/07/2021, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 07/2020, o servidor ROBERNEI LIMA VARGAS, matrícula 143652001, como Fiscal de Serviços Suplente, no HPS, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 72832, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa KESSEL SUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TERMOMETALÚRGICOS - EIRELI, CNPJ nº 16.565.080/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de Operador de Gerador de Vapor (Operador de Caldeira), para atender a rede hospitalar da Administração Pública Municipal – HPS e HMIPV, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, através da Portaria 14782956, de 13/07/2021 (Processo 20.0.000042821-4).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** OMAR AZAMBUJA CONDOTTA, 47901.1, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607, como Fiscal de Contrato, e RENATO SANCHEZ FERREIRA, 37167.4, Médico Clínico-Geral, ES124EXMed, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 21.10.000001765-6, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa CENTRO GAÚCHO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ nº 16.887.673/0001-45, cujo objeto do presente contrato é a "Contratação de serviço de empresa especializada na execução de exames de auxílio diagnóstico e complementares para o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e avaliação de capacidade laborativa para servidores do Departamento", no período de 14/06/2021 até 13/06/2022, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 1145 de 12/07/2021 (Processo 21.10.000001765-6).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 01/07/2021, DANILO DE FREITAS VEIGA, 679462/01, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Secretário de Conselho, 4000169, do Conselho Deliberativo, 31007001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 14768548, de 12/07/2021 (Processo 21.14.000005400-3).

**DISPENSA**, a contar de 01/07/2021, DANILO DE FREITAS VEIGA, 679462/01, Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Responsável por Atividades, 14130003, da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 31501014, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 14767547, de 12/07/2021 (Processo 21.14.000005400-3).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estável no Serviço Público Municipal ANELIZE BRUNES, matrícula 1354680/01, Educador Social, estágio probatório de 12/12/2016 a 13/04/2021, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 472, de 12/07/2021 (Processo 21.15.000003353-4).

**DECLARA** estável no Serviço Público Municipal FERNANDA SIEBERT VOLPINI, matrícula 1362550/01, Educador Social, estágio probatório de 07/02/2017 a 03/10/2020, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 471, de 12/07/2021 (Processo 20.15.000005742-0).

**DECLARA** estável no Serviço Público Municipal JOSUE DENER GONCALVES RODRIGUES, matrícula 1356615/01, Educador Social, estágio probatório de 19/12/2016 a 19/12/2019, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 473, de 12/07/2021 (Processo 20.15.000005289-4).

**DESIGNA**, em substituição, MARIANA ELISA BECKER MARQUES, 486040/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000155, da Área do Cadastro Único, 70401024, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, no período de 13/06/2021 a 11/07/2021, em virtude de impedimento legal da titular, MARCIA DE SOUZA MEDEIROS, 761610/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 474, de 12/07/2021 (Processo 19.15.000002462-3).

**EXONERA**, a pedido, VANESSA AZAMBUJA DE CARVALHO, 1525255/01, do cargo de Psicólogo, a contar de 15/07/2021, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 475, de 13/07/2021 (Processo 21.15.000003601-0).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, como Agente da Autoridade de Trânsito, para o fim específico do que dispõe o artigo 3º, § 1º, inciso III e § 3º, Resolução n.º 619/2016 do CONTRAN, o funcionário ELTON JOSÉ DIAS MACHADO, 1708 e como Avaliadores de Consistência dos Autos de Infração de Trânsito os funcionários: ALEXANDRE SCALABRINI FILHO, 21024; ALINE CANTOS PIRES, 8524; ANA MÁRCIA VIEIRA CIRNE, 20940; ALTAIR CORRÊA, 21415; CARLA TEREZINHA BECKER, 20974; CARLA WINTER, 21482; DANIEL ELIAS PIZARRO VELÁSQUEZ, 21326; DANIELLE MORAES PEREIRA, 19739; DIONISIO WEBER, 18406; FERNANDA LIMA MARIA, 18465; LEONARDO GERMANO STENO, 3654, LETÍCIA DE ARAÚJO AITA, 20958; MICHELLE COITINHO DE OLIVEIRA, 13242; PETER ENDRES, 21610; THIAGO JARDIM DA CRUZ, 21407; VIVIANE SANTANA ROCHA, 18520; WLADIMIR DA CUNHA FERREIRA, 20699, com efeitos retroativos a 02/01/2019, através da Portaria 052 de 09/07/2021 (Processo 21.16.000018279-0).

**DESIGNA**, como executores no Serviço de Apresentação de Condutores, os funcionários ADRIANI VIVIANI JACOBOSKI, 22144; ALEXANDRE SCALABRINI FILHO, 21024; ELTON JOSÉ DIAS MACHADO, 1708; LEONARDO GERMANO STENO, 3654; WHINDY NUNES SILVEIRA, 22241; DANIELLE MORAES PEREIRA, 19739; THIAGO JARDIM DA CRUZ, 21407, com as funções de avaliar a documentação anexada ao formulário de indicação do real condutor, avaliar as assinaturas do proprietário e condutor indicado no formulário e efetuar os registros no sistema de infrações de Trânsito do DETRAN (SIT) para o fim específico do que dispõe o artigo 5º da Resolução 619/16 do CONTRAN e da Portaria EPTC 140/2017, com efeitos retroativos a 01/02/2019, através da Portaria 053 de 09/07/2021 (Processo 21.16.000018279-0).

## **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** a servidora LUCIANA EIDT, 36306.9/04, Diretora Administrativo-Financeira, 1.6.2.7, no período de 19/07/2021 a 02/08/2021, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, alínea "b", artigo 110, inciso III, e artigos 131 a 133, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e artigos 25, 27 a 30 e 32, inciso II, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, através da Portaria 114, de 13/07/2021 (Processo 21.13.000000570-6).

**FAZ CESSAR**, em relação à servidora LUCIANA EIDT, 36306.9/04, Assistente Administrativo, AA60106, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021, os efeitos da Portaria 017, de 10/01/2013, que a convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 111, de 13/07/2021 (Processo 21.13.000000570-6).

**FAZ CESSAR**, em relação à servidora LUCIANA EIDT, 36306.9/04, Assistente Administrativo, AA60106, no período de 19/07/2021 a 02/08/2021, os efeitos da Portaria 017, de 10/01/2013, que a convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 113, de 13/07/2021 (Processo 21.13.000000570-6).

**NOMEIA** a servidora LUCIANA EIDT, 36306.9/04, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretora, 1.6.2.7, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição à titular DANIELA SILVEIRA MACHADO, 339389/03, por motivo de licença-prêmio, no período de 19/07/2021 a 02/08/2021, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 112, de 13/07/2021 (Processo 21.13.000000570-6).

### DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 314 de 05/07/2021 (Processo 21.13.000003380-7).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
205622	NELI TEREZINHA MUNIZ ALVES	19/06/2021	SMED

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 319 de 07/07/2021 (Processo 21.13.000003478-1).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
91525	AILTON VERLEI MONTENEGRO	21/06/2021	SMSURB

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, o servidor JORGE LUIS PEDROSO SILVEIRA, matrícula 663582, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Motorista, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo

125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 62, inciso II, da Lei 6253/88, através da Portaria 476 de 06/07/2021 (Processo 20.13.000002039-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, o servidor CARLOS ALBERTO FIGUERO DOS SANTOS, matrícula 641781, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Operador de Máquinas, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Gratificação de Operação de Máquinas (37,5%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 49, da Lei 6253/88; Média de Serviço Noturno (132h10min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88, através da Portaria 447 de 29/06/2021 (Processo 20.13.000001802-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, o servidor IVAN NEVES, matrícula 292105, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Calceteiro, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 371 de 17/06/2021 (Processo 20.13.000001563-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, o servidor ROBERTO JACOB BARTH, matrícula 125869, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico Em Radiologia, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Média de Serviço Noturno (75h35min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação de Raio "X" (40%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 22 da Lei 5502/84; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 497 de 08/07/2021 (Processo 20.13.000002310-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora FAISSA BEATRIZ DA SILVA ROCHA, matrícula 173682, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei

Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 504 de 12/07/2021 (Processo 20.13.000002465-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, o servidor VALDY JOSE DE GODOY JUNIOR, matrícula 346059, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 496 de 08/07/2021 (Processo 20.13.000002247-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora AOLDETE JUSSARA ZINN VELHO, matrícula 334641, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Técnico Social, classe NS-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - artigo 10 da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85 ; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 499 de 09/07/2021 (Processo 20.13.000002216-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, o servidor ADILSON NEUMANN, matrícula 241225, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Média de Serviço Noturno (20h30min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 475 de 09/07/2021 (Processo 20.13.000002145-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, o servidor GILMAR XAVIER MEDEIROS, matrícula 320691, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Pintor, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional

(25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 498 de 09/07/2021 (Processo 21.13.00000237-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) MARA RUBIA FERREIRA, matrícula 180613, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional AC-1.08.02.A.01-0, cargo de Auxiliar de Cozinha, padrão 02-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 04/03/2021, inativada conforme Ato 791/1990, modificado pelo Ato 1892/1995, revisado por Atos 1100/2001, 1101/2001 e 1102/2001, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: JOSE ALBERTO FERREIRA, cônjuge, a contar de 04/03/2021, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 473, de 08/07/2021 (Processo 21.13.000001826-3) . A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) ILCIO MANOEL DE FREITAS, matrícula 732350, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.10.04.C.06-0, cargo de Instalador Hidrossanitário, padrão 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 26/03/2021, inativado conforme Ato 274/1987, revisado por Atos 380/1988, 252/1989, 384/1993, 053/2002, 3101/2012 e Portaria 901/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: TEREZINHA APOLONIA DE FREITAS, cônjuge, a contar de 26/03/2021, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 470, de 08/07/2021 (Processo 21.13.000002443-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) WALMOR MASSINI SANTORUM, matrícula 672479, do Departamento Municipal de Habitação, identidade funcional AA-4.04.06.D.10-0, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 13/04/2021, inativado conforme Ato 450/1996, modificado pelos Atos 01/1997, 285/1997 e 137/1998, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: NILZA ALVINA SANTORUM, cônjuge, a contar de 13/04/2021, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 469, de 08/07/2021 (Processo 21.13.000002540-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) PAULO DOS SANTOS DA CONCEICAO, matrícula 116832, da Secretaria Municipal da Fazenda, identidade funcional AC-1.05.03.B.04-0, cargo de Contínuo readaptado do cargo de Guarda-Parques, padrão 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 05/05/2021, inativado conforme Ato 1798/2000, modificado pelo Ato 1105/2003, revisado pelos Atos 473/2007 e 1180/2013 e Portaria 1412/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: FABIO RUAN DA SILVA CONCEICAO, filho, a contar de 05/05/2021, data-fim: 22/08/2029, à razão de 50%, no valor de, pela Portaria 485, de 09/07/2021 (Processo 21.13.000003095-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Fica reservada cota 50% para uma possível pensionista. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, aos dependentes do servidor inativo LUIZ CARLOS PORTELLA MANCIO, matrícula 60929, da

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, identidade funcional AA-1.04.06.F.12-2, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 30/03/2021, inativado conforme Portaria 517/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: LUIZA VARGAS MANCIO, filho(a) menor de idade, a contar de 30/03/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 28/02/2023, à razão de 33,33%, no valor de; YASMIN VARGAS MANCIO, filho(a) menor de idade, a contar de 30/03/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 27/10/2027, à razão de 33,33%, no valor de, pela Portaria 483, de 07/07/2021 (Processo 21.13.000003286-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. Fica reservada cota 33,34% para uma possível pensionista. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo VALDECI DA SILVA MEDEIROS, matrícula 713378, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.05.06.C.11-2, cargo de Operador de Estação de Tratamento, padrão 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 11/03/2021, inativado conforme Ato 608/2004, retificado por Ato 1866/2013, revisado por Ato 1736/2012, Ato 3243/2012, Portaria 1010/2019, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: TERESINHA BEATRIZ MEDEIROS, cônjuge, a contar de 11/03/2021, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 502, de 12/07/2021 (Processo 21.13.000002831-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) CANDIDO NORBERTO SALINES GONÇALVES, matrícula 739896, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AC-2.01.04.D.09-0, cargo de Agente de Serviços Externos readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário (OP-2.10.04), padrão 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 22/05/2021, inativado conforme Ato 050/2011, modificado pelo Ato 1929/2013, revisado pelas Portarias 666/2013, 018/2014 e 1119/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: VERA LUCIA DA SILVA GONÇALVES, cônjuge, a contar de 22/05/2021, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 507, de 12/07/2021 (Processo 21.13.000003299-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade GIOVANI ALVES DOS SANTOS, matrícula 1118927, do Departamento Municipal de Água e Esgoto, identidade funcional OP-2.02.06.A.02-0, cargo de Montador Eletromecânico, padrão 06-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 08/06/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: TATIANE MESQUITA DE SOUZA, companheira, a contar de 08/06/2021, até a data limite 07/06/2041, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 488, de 12/07/2021 (Processo 21.13.000003216-9). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) LUIZ GOLDENBERG, matrícula 133404, da Secretaria Municipal da Fazenda, identidade funcional ES-1.01.NS.E.12-2, cargo de Administrador, padrão NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 14/04/2021, inativado conforme Portaria 836/2008, revisado por Ato 1108/2013, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ANA LUCIA SILVEIRA FERREIRA, companheiro(a), a contar de 14/04/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 495, de 09/07/2021 (Processo 21.13.000002984-2). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) WILSON ALZAIBAR BABOT, matrícula 766917, da Câmara Municipal de Porto Alegre, identidade funcional 1.4.2.3.14.12-0, cargo de Contador II, padrão 14, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 31/01/2021, inativado conforme Portaria 1650/1982, revisado por Ato 4067/1987, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARIA INGRID RUDOLF BABOT, cônjuge, a contar de 31/01/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 494, de 09/07/2021 (Processo 21.13.000001706-2). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo ANTONIO FERREIRA ARCANJO, matrícula 737309 do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AC-2.02.03.E.11-2, cargo de Contínuo readaptado de Guarda Municipal, padrão 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 08/03/2021, inativado conforme Ato 54/2010, revisado por Ato 3290/2012, Ato 1455/2013, Portaria 1119/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARIA SUELI SOUZA DOS SANTOS, cônjuge, a contar de 08/03/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 449 de 01/07/2021 (Processo 21.13.000002599-5) A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) LUIZ CARLOS DE AZEREDO BINS, matrícula 48085, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, identidade funcional ES-1.03.NS.D.10-2, cargo de Arquivista, padrão NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 02/04/2021, inativado conforme Ato 904/1997, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: AMELIA STEIGLEDER BINS, cônjuge, a contar de 02/04/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 490, de 09/07/2021 (Processo 21.13.000002643-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade ROSELAINE DA SILVA BAPTISTA, matrícula 296081, da Secretaria Municipal de Cultura, identidade funcional AC-1.09.02.B.09-0, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em atividade, em 19/04/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: LUIS CARLOS DA SILVA BAPTISTA, cônjuge, a contar de 19/04/2021, vitalícia, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 493, de 09/07/2021 (Processo 21.13.000003304-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) VERA LUCIA DE OLIVEIRA ORRIGO, matrícula 233769, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.D.08-0, cargo de Professor, padrão M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 02/03/2021, inativada conforme Portaria 890/2014, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: LUIZ CARLOS AZAMBUJA ORRIGO, cônjuge, a contar

de 02/03/2021, vitalícia, à razão de 100%, no valor de através da Portaria 446, de 07/07/2021 (Processo 21.13.000002852-8). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 249/2021, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão aos dependentes do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade PAULA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1027670, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, identidade funcional FV-1.01.07.A.04-0, cargo de Agente de Fiscalização, padrão 07-A, Regime de Capitalização, com ingresso em 22/10/2010, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 28/03/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a, quanto à inclusão de um pensionista, distribuídos da seguinte forma: MARTINA DE OLIVEIRA LIGOCKI, filha, a contar de 28/03/2021, data-fim: 04/11/2033, à razão de 50%, no valor de; LUCIANO BAREL ANDREUCHETTI, companheiro, a contar de 28/03/2021, à razão de 50%, no valor de, pela Portaria 474, de 08/07/2021 (Processos 21.13.000002184-1 e 21.13.000002720-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** o Ato: Portaria 356/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, que concede pensão aos dependentes do servidor inativo HILTON VANDERLEI BESNOS, matrícula 173750, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.E.12-2, cargo de Professor, padrão M5-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 27/01/2021, inativado conforme Ato 239/2013, retificado por Ato 299/2014, Ato 209/2017, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ANA ROSA DA SILVA, companheiro(a), a contar de 27/01/2021, à razão de 33,34%, no valor de; MATHEUS DA SILVA BESNOS, filho(a) menor de idade, a contar de 27/01/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 05/04/2023, à razão de 33,33%, no valor de; VITORIA DA SILVA BESNOS, filho(a) menor de idade, a contar de 27/01/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 16/07/2029, à razão de 33,33%, no valor de, pela Portaria 500, de 09/07/2021 (Processo 21.13.000002535-9). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. Para reversão da cota reservada e inclusão de um pensionista. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 367/2021, que retificou a Portaria 207/2021, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão aos dependentes do servidor MILTON GARCIA MENEZES, matrícula 334010, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional AA-1.04.06B.10-0, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em atividade em 11/03/2021, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a totalizando, quanto a reversão da cota reservada e inclusão de um novo pensionista, distribuídos da seguinte forma: SOFIA DE OLIVEIRA MENEZES, filha menor de 21 anos, a contar de 11/03/2021, até a data-limite de 26/07/2041, à razão de 33,33%, no valor de; e NICOLAS GUILHERME ROTH MENEZES, filho menor de 21 anos, a contar de 11/03/2021, até a data-limite de 14/10/2025, à razão de 33,33%, no valor de; e FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA, companheira, a contar de 11/03/2021, até a data-limite de 11/03/2036 à razão de 33,34%, no valor de, através da Portaria 480 de 09/07/2021 (Processos 21.13.000002188-4, 21.13.000002981-8 e 21.13.000003351-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000066281-7** – DEFERE, em relação a PAULA VAZ PINTO ALVES, 679814/7, Diretor-Geral, 11280013, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 4021 dias = 11 anos, 06 dias.

Departamento Municipal de Habitação – 01/01/2005 a 03/02/2009, 02/06/2014 a 02/04/2017;

Câmara Municipal de Porto Alegre – 05/08/2013 a 29/08/2013, 18/09/2013 a 01/06/2014;

Departamento Municipal de Água e Esgotos – 03/04/2017 a 16/12/2019;

Fundação de Assistência Social e Cidadania – 17/12/2019 a 26/07/2020.

**Processo 21.13.000002022-5** - DEFERE, em relação a ENO DIAS DE CASTRO FILHO, 227125/4, Médico Clínico-Geral, ES124EXMed, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 729 dias = 01 ano, 12 meses, 04 dias, excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS - 14/09/1992 a 12/09/1994.

**Processo 21.0.000006989-0** – DEFERE, em relação a MARISA FERNANDA LINS DOS SANTOS ABATI, 159727/2, gerente de atividades V, 11250015, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 3720 dias = 10 anos, 02 meses, 10 dias.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre – 01/01/2005 a 09/03/2015.

**Processo 20.0.000113934-8** - DEFERE, em relação a RENATA MOLINARO ROCHA DA SILVA, 1008692/4, Enfermeira, ES113NS, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 3512 dias = 09 anos, 07 meses, 17 dias.

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS - 16/02/2011 a 27/09/2020.

**Processo 21.0.000016156-7** - DEFERE, em relação a FLAVIO ANTONIO VIEIRA DUTRA, 162969/4, Coordenador-Geral, 11280001, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 2817 dias = 07 anos, 08 meses, 27 dias.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre – 16/01/2005 a 25/05/2006, 30/03/2007 a 31/10/2011, 01/11/2012 a 07/08/2014.

**Processo 19.0.000129444-2** - HOMOLOGA o Relatório 012/2021 da Comissão Sindicante da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, que decidiu pelo arquivamento da Sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente feito, ante a ocorrência de prescrição, com fulcro no art. 213 da Lei Complementar Municipal 133/1985.

**Processo 21.13.000000862-4** - MODIFICA a averbação de tempo de serviço público de MARILIA CORREA SANT'ANA, 479345/1, Enfermeiro, ED113NS, efetuada através do Processo 001.009902.01.5, publicada em 05/04/2001, referente à Prefeitura Municipal de Viamão/RS, quanto ao período que passa a ser de 03/08/1998 a 20/06/2000, e o total averbado de 688 dias, e não como constou, face revisão.

## **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.10.000004948-5** - DEFERE, em 08/07/2021, o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 31/05/2021, relativo ao servidor ROSALDINO MACHADO GONÇALVES, 71579.0, Auxiliar de Serviços Gerais, AC20302, da Equipe de Controle de Recuperação de Bens Móveis - DA/GSER, com base na manifestação da

chefia.

**Processo 21.10.000002539-0** - DEFERE, em 07/07/2021, o pedido de exclusão do registro de faltas dos dias 10/04/2021 e 12/04/2021, relativo ao servidor LUIS ALACIR DA SILVA, 117442.8, Operador de Subestação, OB20404, da Equipe de Operadores - DO/GDCO, com base na manifestação da chefia.

**Processo 21.10.000004927-2** - DEFERE, em 06/07/2021, o pedido de exclusão do registro de falta do dia 13/05/2021, relativo ao servidor ROGERIO DOS SANTOS MACHADO, 85330.9, Comissionado, do Gabinete da Diretoria-Geral - DG/GBDG, com base na manifestação da chefia.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000002935-4** - DEFERE, em 07/07/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ORLANDO DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 69659, servidor aposentado, a contar de 01/07/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA nº 46/2019, na Nota Técnica PTR - PGM nº 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 802/2021.

**Processo 21.13.000000610-9** - DEFERE, em 12/07/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por PAULO TOMÁS VELHO CARDONE, matrícula 68898, servidor aposentado, a contar de 01/07/2021, com base no Laudo Médico Previdenciário 816/2021.

**Processo 21.13.000003565-6** - DEFERE, em 12/07/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JULIO HENRIQUE GALELLI FERREIRA, matrícula 169162, servidor aposentado, a contar de 01/07/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA nº 46/2019, na Nota Técnica PTR - PGM nº 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 808/2021.

**Processo 21.13.000000834-9** - INDEFERE, em 12/07/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JORGEMAR MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 737024, servidor aposentado, por falta de amparo legal.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000001951-0** - INDEFERE, em 08/07/2021, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor LUIZ CARLOS GOMES, 191672, ativo da Secretaria Municipal de Segurança, formulado por CARLA REGINA SANTOS DA SILVA, por falta de amparo legal.

# **Estagiários**

## **CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS do DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,**

**COMUNICA** os ingressos, prorrogações e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 01/06/2021 a 30/06/2021 (Processo 20.14.000000097-8).

a) Ingressos:

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Ingresso
155719.0	ADRIANO CONCEIÇÃO SANTOS JÚNIOR	18/2021	01/06/2021
42507.5	BEATRIZ PORTANOVA DE OLIVEIRA	30/2021	16/06/2021
155716.5	EMELLY DE OLIVEIRA SOARES	17/2021	01/06/2021
155768.8	ISADORA HELENA PAIM ALVES	25/2021	08/06/2021
155832.3	LEONARDO AZEREDO FERRARI	29/2021	23/06/2021
155750.5	LUCAS DE OLIVEIRA BARCELLOS	24/2021	07/06/2021
155748.3	LUIZA PIMENTEL GUIMARÃES	26/2021	09/06/2021
155745.9	MARIA EDUARDA ADOLPHO CHAVES	23/2021	07/06/2021
155806.4	RAYANNE FROZ BERTINO	27/2021	15/06/2021
155960.5	RODRIGO DE SOUZA ALVES	31/2021	28/06/2021
155730.0	STHEFANE NOAL TATSCH	20/2021	02/06/2021
155741.6	THUANE SOARES WOBETO	22/2021	04/06/2021
155718.1	YASMIN MACHADO DE SOUZA	19/2021	02/06/2021

b) Prorrogações:

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
153521.8	GUILHERME DE OLIVEIRA MARQUES	38/2020	02/06/2021 A 28/11/2021
153411.4	KAUÃ DA SILVA ALVES	37/2020	01/06/2021 A 27/11/2021
153417.3	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA XAVIER	41/2020	07/06/2021 A 03/12/2021
153419.0	THAUANY SANTOS DA SILVA	39/2020	05/06/2021 A 01/12/2021

c) Rescisões:

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
155768.8	ISADORA HELENA PAIM ALVES	25/2021	18/06/2021
153411.4	KAUÃ DA SILVA ALVES	37/2020	24/06/2021
145625.3	LUCAS DE LIMA KOLAKOWSKI	08/2021	10/06/2021
155041.1	PEDRO HENRIQUE MORINI LOPES	06/2021	07/06/2021
153410.6	RAFAEL COITINHO DREHER	31/2020	24/06/2021
155027.6	RAFAELA DORNELLES CASTRO	07/2021	28/06/2021

**DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar do mês de junho, o contrato dos estagiários abaixo relacionados, através do Ato 022 de 12/07/2021 (Processo 21.16.000001272-0).

Nome	Matrícula	A contar de
ALAN BARBOSA COSTA	804205	30/06/2021
ALEXSANDRO DA COSTA MATHIAS JUNIOR	804210	30/06/2021
ARIADNE MORAES DA SILVA ABREU	804213	01/06/2021

ASHELEY MARIA LOPES DA SILVA	804225	30/06/2021
BARBARA FIGUEIRO DA FONTOURA	804201	30/06/2021
CARLA SUELEN TAVARES CRESCENCIO	804230	30/06/2021
CARLOS EDUARDO PINTO AMARO	804224	30/06/2021
CINDY CALISTRO DE ALMEIDA	804234	30/06/2021
DIEGO SILVA DE MATTOS	804211	30/06/2021
DIESSIKA CRISTINI LOPES DA SILVA	804222	30/06/2021
DIOGO DOS SANTOS NUNES	804229	30/06/2021
EDUARDA GARCIA PANATO	804199	30/06/2021
ERIKA HARTWIG FERNANDES	804233	30/06/2021
GABRIEL DE SOUZA	804242	30/06/2021
GABRIEL FABIANO MICHEL POZZI	804243	30/06/2021
GABRIEL FRAGA GRABALSKI	804204	30/06/2021
GABRIELA SANTOS FLORES	804120	30/06/2021
GABRIELA SOUZA DE ABREU	804216	30/06/2021
GABRIELE DA SILVA CAMARGO	804117	18/06/2021
GIOVANA PORTO BELLON	804093	30/06/2021
ISADORA MORARI DE CAMARGO	804240	30/06/2021
JOAO MATHEUS LINS DA SILVA	804236	14/06/2021
JOELMA ANDRADE PEDROSO	804239	30/06/2021
JULIA RAMOS DE CARVALHO	804219	30/06/2021
JULIA VEIGA COSTA	804212	30/06/2021
KELVYN RENATO DA ROSA SILVA	804235	30/06/2021
LAURA SANTOS COSTA	804228	30/06/2021
LOURENCO MARQUES VALENTINI	804208	30/06/2021
LUCAS FRANCA DE FRAGA	804220	30/06/2021
LUCAS ROSA DE OLIVEIRA	804218	30/06/2021
LUHANA MACEDO MARTINS	804221	30/06/2021
LUIS GUSTAVO DA SILVA DOS SANTOS	804209	30/06/2021
MARCELLE CASARINI GERBER	804197	30/06/2021
MARCIO ALAN SAKIS	804206	30/06/2021

MIRELLA ABREU KESSLER	804241	30/06/2021
MORGHANA BENEVENUTO ALMEIDA	804232	30/06/2021
NAIRANA DE LIMA LOUREIRO	804193	07/06/2021
OSMAR JOSÉ MORLIN FILHO	804165	30/06/2021
RAFAELA VIEIRA SALGADO	804231	30/06/2021
SHIRIASAMI ALVES	804223	30/06/2021
SUELEN APARECIDA ARRUDA DE OLIVEIRA	804226	30/06/2021
VINICIUS CAINA PINHEIRO	804227	30/06/2021

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

**EDITAL 055/2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**  
**FUNÇÃO AUXILIAR DE COZINHA**  
**PROCESSO 21.0.000009127-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, torna pública:

1. A Retificação do Anexo Único, do Edital 030/2021, quanto à Classificação dos Candidatos - Lista Geral, do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 – Função Auxiliar de Cozinha, conforme Anexo Único, deste Edital, face à inclusão da candidata DAIANE DE MELLO ESPINOS, *sub judice*, por força da decisão Processo Judicial nº 5002329-45.2021.8.21.6001/RS.

2. As pontuações e os demais itens contidos no Edital 030/2021 permanecem inalterados.

Porto Alegre, 05 de julho de 2021.

**CÉZAR AUGUSTO SCHIRMER**, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.  
**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.  
**JANAÍNA FRANCISCATTO AUDINO**, Secretária Municipal de Educação.  
**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

Anexo Único - Retificação do Anexo Único do Edital 030/2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4023\\_ce\\_329256\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4023_ce_329256_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### **RESOLUÇÃO 156/2021** **PROCESSO 20.0.000032749-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC SOCIEDADE TÊNIS EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO – STEPS, referente ao parcelamento de dívida com o FUNCRIANÇA, no valor de R\$ 43.293,81 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), que foi repassado através do Termo de Fomento 020/2020, na primeira parcela e já parcialmente devolvido, com o pagamento do valor de R\$ 4.329,38 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), em 15/06/2021. Este recurso foi captado pelo projeto “WimBelemDon 2019-2021”. A devolução ao Fundo, do saldo de dívida restante de R\$ 38.964,43 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), será em 24 vezes de R\$ 1.623,52 (mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) e os pagamentos serão feitos sempre no dia 15 de cada mês, começando em julho de 2021, conforme Ofício de 02/07/2021, remetido pela Instituição ao CMDCA. Fica revogada, portanto, a Resolução 094/2021 do CMDCA, que versava sobre o mesmo tema, a partir da data desta presente Resolução.

Sessão Plenária Virtual nº 23/2021, 07 de julho de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### **RESOLUÇÃO 157/2021** **PROCESSO 21.0.000042050-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a solicitação de transferência de recursos financeiros entre projetos da OSC MOVIMENTO POR UMA INFÂNCIA MELHOR - MIM, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Esse recurso foi captado no projeto “Investindo em mais Qualidade V”, (Cert. 044/2019) e passará integralmente para o projeto “Investindo Sempre em Qualidade 2021-2023”, (Cert. 012/2021).

Sessão Plenária Virtual nº 23/2021, 07 de julho de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### **RESOLUÇÃO 158/2021** **PROCESSO 21.0.000053416-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 050/2008-CMDCA, da OSC CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA, projeto “Manutenção Financeira da Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia – 2021/2023” – Certificado de Captação de Recurso nº 018/2021. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 3.782.959,44 (três milhões setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sem retenção. Revoga-se, portanto, a Resolução

132/2021 do CMDCA que foi publicada com o erro formal de 5% (cinco por cento) de retenção. Sessão Plenária Virtual nº 23/2021, 07 de julho de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 159/2021** **PROCESSO 21.0.000066491-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Ratificar o MANDATO dos nomes das Organizações da Sociedade Civil eleitas pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as indicações do CMDCA para Presidência e Vice-Presidência deste Conselho. São as seguintes as OSC(s) de Atendimento Direto: Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre, Casa do Menino Jesus de Praga, Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz, Círculo Operário Porto-Alegrense, Pequena Casa da Criança e Instituto Pobres Servos da Divina Providência; 1ª Suplente: Creche Renascer da Vila América, 2ª Suplente: Centro de Integração Empresa-Escola, 3ª Suplente: Associação Comunitária de Moradores São Guilherme, e 4ª Suplente: Fundação Tênis. São as seguintes as OSC(s) de Atendimento Indireto: Obra Social Imaculado Coração de Maria, Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul, Instituto Cultural São Francisco de Assis, Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente, União Sul Brasileira de Educação e Ensino, ONG Parceiros Voluntários, Federação Espírita do Rio Grande do Sul; 1ª Suplente: Comunidade Evangélica de Porto Alegre, 2ª Suplente: Serviço Social Mary Taranger. No que se refere à Presidência e à Vice-Presidência do CMDCA, foram eleitos, a contar de 07/07/2021, os seguintes nomes: ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente do CMDCA, e GUSTAVO WASCHBURGER, como Vice-Presidente. Sessão Plenária Virtual nº 23/2021, 07 de julho de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **ORDEM DE SERVIÇO 004/2021** **PROCESSO 20.16.000045743-3**

Institui procedimentos gerais de utilização do Repositório Técnico *Web* (RTW).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, Estatuto Social da Empresa,

Considerando a necessidade de centralizar e facilitar a disponibilização e consulta do material gerenciado pelo Observatório de Mobilidade da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC),

#### **DETERMINA:**

#### **CAPÍTULO I** **DO REPOSITÓRIO TÉCNICO *WEB* (RTW)**

**Art. 1º** Fica instituído o Repositório Técnico *Web* (RTW), nos termos desta Ordem de Serviço.

**Art. 2º** O RTW consiste em um ambiente virtual criado com o objetivo de proporcionar, por quaisquer meios eletrônicos disponíveis e com acesso à internet, acesso ao material gerenciado pelo Observatório de Mobilidade da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

#### **SEÇÃO I** **DA RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO DO RTW**

**Art. 3º** Compete à Gerência de Desenvolvimento e Inovação (GDIN) a responsabilidade pela manutenção do RTW, por intermédio da Coordenação de Indicadores e Engenharia de Tráfego (CIET).

## **SEÇÃO II DO CONTEÚDO ARMazenado**

**Art. 4º** Competem à CIET a definição de conteúdo e seções do RTW e a produção de produtos, a partir dos dados fornecidos por todos os setores da EPTC.

§ 1º O setor responsável pelo fornecimento dos dados deverá validar previamente o produto a ser disponibilizado.

§ 2º Na hipótese de identificação de quaisquer equívocos, imprecisões ou incorreções, ou de necessidade de ajustes no conteúdo, o setor responsável deverá solicitar formalmente à CIET a substituição ou correção, por e-mail ([observamob@eptc.prefpoa.com.br](mailto:observamob@eptc.prefpoa.com.br)) ou mediante requerimento por processo eletrônico.

§ 3º Às Diretorias da EPTC, fica dispensada a formalização referida no § 2º deste artigo, podendo realizar os pedidos diretamente à GDIN ou à CIET.

## **SEÇÃO III DO FLUXO DE INCLUSÃO DE CONTEÚDOS NO RTW**

**Art. 5º** A inclusão de novos conteúdos no RTW deverá ser formalizada pelo setor interessado mediante requerimento formal por processo eletrônico, utilizando-se dos formulários constantes nos Anexos I ou II desta Ordem de Serviço.

§ 1º A inclusão de novos conteúdos fica condicionada:

I - à aprovação da Diretoria afim à matéria; e

II - na hipótese de *dashboards*, à disponibilidade de *links* publicáveis na conta do Observatório de Mobilidade cadastrada no portal do *software* de *BI* correspondente.

§ 2º Aprovada a inclusão, na forma do § 1º deste artigo, compete ao setor responsável pelo fornecimento dos dados sua atualização periódica, a fim de mantê-los permanentemente válidos e atualizados.

## **SEÇÃO IV DO USO DO RTW**

**Art. 6º** O RTW é um ambiente de uso interno criado para facilitar a busca por informações relacionadas à mobilidade.

**Art. 7º** O uso do RTW fica subordinado ao seu alinhamento com a missão, a visão, os valores e os interesses da EPTC, sendo vedada a utilização, sem autorização, do conteúdo nele armazenado para fins pessoais.

Parágrafo único. O uso indevido ou não autorizado do RTW sujeitará o empregado à devida responsabilização funcional, apurável via Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

**Art. 8º** São deveres dos usuários do RTW:

I – prezar pelo bom uso do Repositório, solicitando autorização para eventual compartilhamento de informação;

II – não divulgar o conteúdo do RTW externamente, salvo aqueles que já são públicos por natureza;

III – observar quaisquer outras orientações da Diretoria, GDIN e CIET acerca do correto uso do RTW.

**Art. 9º** As seções principais do RTW serão utilizadas essencialmente para o armazenamento de material de conteúdo definitivo, não sendo possível a disponibilização de materiais que contenham previsões ou planejamentos.

§ 1º Poderão ser criadas pastas temporárias, com endereços específicos, para compartilhar material relevante de projetos e estudos em andamento, conforme necessidade e exclusivamente por prazo determinado.

**Art. 10** São vedadas a inclusão e a exclusão de conteúdo por usuários estranhos à CIET.

## **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11** Os Anexos I e II fazem parte desta Ordem de Serviço.

**Art. 12** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente.

Anexo I

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4023\\_ce\\_329085\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4023_ce_329085_1.pdf)

Anexo II

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4023\\_ce\\_329085\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4023_ce_329085_2.pdf)

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021 - PROCESSO 21.0.000015960-0**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### EXTRATO DE ATA

O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 668/2020 – PROCESSO 20.0.000098841-4**  
- MATERIAL DE ESCRITÓRIO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Superintendente SLC/SMF.

#### EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o termo de cancelamento discriminado a seguir:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2020.**

**PROCESSO:** 20.0.000067542-4.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 12070513.**

**FORNECEDOR:** ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI.

**CNPJ:** 32.294.504/0001-58.

**OBJETIVO:** A contar de 12/07/2021, o MUNICÍPIO dá por cancelado o item 2 da Ata de Registro de Preços do PE 498/2020 com a Empresa ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI, código do material: 1007640, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira – Do Cancelamento do Registro de Preços – do instrumento firmado em 20/11/2020, no Documento SEI nº 12070513.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único e art. 79, Inciso II e do Decreto nº 11.555/1996, art. 10, inciso II.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 275/2020 PROCESSO 20.0.000042790-0**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES E DERIVADOS - CARNE, HAMBÚRGUER, KIBE, MIÚDOS E DERIVADOS BOVINOS.

**FORNECEDOR:** WESLEM PATINES DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ nº 21.608.895/0001-11.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio torna pública a intenção de aplicação de sanção por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 14 do Decreto Municipal 14.189/2003; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico SEI 20.0.000042790-0, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada por e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br)

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 141/2021 – PROCESSO 21.0.000031484-3**, REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, conforme especificado em EDITAL.

**ITENS:** 3, 12.

**VENCEDOR:** FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA.

**CNPJ:** 28.094.497/0001-73

**ITENS:** 1, 2, 7, 11, 13, 22.

**VENCEDOR:** TRANS-SUL EMPRESA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

**CNPJ:** 00.612.684/0001-82.

**ITENS DESERTOS:** 5, 8, 14.

**ITENS FRACASSADOS:** 4, 6, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a retificação da publicação do resultado de julgamento da licitação abaixo, no que se refere ao número do pregão eletrônico, onde se lê PREGÃO ELETRÔNICO 606/2020 – PROCESSO 20.0.000090532-2, leia-se PREGÃO ELETRÔNICO 618/2020 – PROCESSO 20.0.000090532-2. As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a retificação da publicação da Intenção de Sanção do Fornecedor J. P. CAVEDON SOARES, CNPJ nº 10.925.677/0001-94, Processos Eletrônicos 20.0.000001781-8,

21.15.000003710-6 no que se refere ao número do Pregão, onde se lê PE 008/2020, leia-se PE 417/2020 e Processos Eletrônicos, onde se lê 20.0.000001781-8, leia-se 20.0.000055088-5. As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 113/2020 FUNCRIANÇA

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV.

**CONVENENTE:** Grupo Escoteiro Lidia Moschetti.

**CNPJ:** 06.942573/0001-10.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento 020/2019.

**VALOR:** R\$ 8.631,25 (oito mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

**PROCESSO:** 20.0.000031543-6.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000050906-6	SUSANA DE BASTOS ME	223351	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 332,5868 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000024448-8	VERA LUCIA GOULART DE ALMEIDA	224056	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000021679-4	WEST CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	223944	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000065757-0	LIZIANE SCHMIDT DA C. SILVA EIRELI	226535	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
				MULTA DE

18.0.000065806-1	JOSIANE ROSA DA SILVA	226536	ART. 29, LC 12/75	166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000068805-0	AGUILA COMÉRCIO DE MALHAS LTDA	226459	ART. 34, LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs
18.0.000086420-6	GAMMALINK SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	226222	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000065811-8	RAFAEL SCHENA MEDEIROS - ME	226302	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000129788-7	NINE BIJU COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA	227291	ART. 34, LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs
18.0.000019350-6	ESTACIONAMENTO BERTUZER LTDA - ME	223942	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000039585-0	PAOLA DA SILVA SANTOS	226018	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000031546-6	BRUNO DE FRAGA VARGAS	223781	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 14 de julho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000005807-2	ERCI RENATO OLIVEIRA SILVEIRA – ME	223797	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000007598-8	G DELAZERI BAR- ME	223891	ART. 29, §3º LC 12/75	MULTA DE 16,6293 UFMs
18.0.000008021-3	CIANI DA COSTA RAVAZZOLI	224021	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000044473-8	N T P FERNANDES EVENTOS EIRELI	225976	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000042771-0	CARLOS EVANY DA CRUZ	226163	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
	ÓTICA E			MULTA DE

18.0.000038068-3	ACESSÓRIOS LIZIANE LTDA ME	184288	ART. 29, LC 12/75	166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000104180-7	ROSANGELA GUIMARÃES OLIVEIRA	226476	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000033032-5	FLAVIARTE PROPAGANDA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	223909	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000044833-4	WALDECIR DA SILVA DIAS	184296	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000082701-7	LUCAS WOZNIAK MULET	158432	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000098369-8	ROSANA REGINA GONÇALVES	226877	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000007225-3	AJP GASTRONOMIA LTDA –EPP	223344	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 14 de julho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000010503-2	CRISTIANO DE OLIVEIRA FRANZONI MECANICA	228276	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000051248-9	JORGE LUIS RANGEL	227330	ART. 25, II, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000051248-9	JORGE LUIS RANGEL	227331	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs E APREENSÃO
19.0.000066787-3	ELHADJI KEB DIALLO	227597	ART. 25, X, "A", LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000066787-3	ELHADJI KEB DIALLO	189597	ART. 25, IV, "B", LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000066787-3	ELHADJI KEB DIALLO	27598	ART. 25, II, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000066787-3	ELHADJI KEB DIALLO	227596	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs E APREENSÃO

Porto Alegre, 14 de julho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000015378-9	CARLOS HENRIQUE PETUCO PANIFICADORA	228279	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000064842-7	DEOTILIA TRAMONTIM	424251	ART. 8º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000025986-8	EDSON EVANIR DOS SANTOS SILVA	189800	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000124386-4	ROSI ALVES CARBONEL	221663	ART. 48, I, LEI 12518/19	ADVERTÊNCIA
20.0.000050180-9	JAIR VINHATTI	425083	ART. 21, I, "A", "B" E "C" E II, "B" DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000008510-4	DIONATHAN SOARES DOS SANTOS MATOS	227772	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
20.0.000052481-7	LG. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A	1012427	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs
20.0.000064435-9	RUDIMAR PAULO MAFFEI	433109	ART. 8º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000006908-7	ROSANGELA ESTEVES MANCILLA	221678	ART. 48, I, LEI 12518/19	ADVERTÊNCIA
19.0.000034333-4	NELSI TEREZINHA LUZ FERREIRA	192582	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000052362-4	ENIO DOS SANTOS CARDOSO	192662	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000091104-7	GENECI DE CASTRO FALEIRO	1011731	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000016373-3	HAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE TABACO LTDA	1011557	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000037574-4.

**AUTUADO:** MARCELO BORGES - ME.

**DECISÃO:** DECIDO pela insubsistência da infração alegada pelo Auto de Infração nº 223731, bem como afastamento das penalidades impostas na decisão exarada pela Comissão Judicante na Ata nº 2257/2020.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000068499-2.

**AUTUADO:** LUIZ ARNO PASA.

**DECISÃO:** DECIDO pela insubsistência da infração alegada pelo Auto de Infração nº 226665, bem como afastamento das penalidades impostas na decisão exarada pela Comissão Judicante na Ata nº 2678/2020.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000071855-6.

**AUTUADO:** PADARIA E CONFEITARIA VENECIANA LTDA.

**DECISÃO:** DECIDO pela insubsistência da infração alegada pelo Auto de Infração nº 222877, bem como afastamento das penalidades impostas na decisão exarada pela Comissão Judicante na Ata nº 1082/2020.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000043716-2.

**AUTUADO:** SL NEUMANN E CIA LTDA.

**DECISÃO:** DECIDO pela insubsistência da infração alegada pelo Auto de Infração nº 225971, bem como afastamento das penalidades impostas na decisão exarada pela Comissão Judicante na Ata nº 2308/2020.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000094641-5.

**AUTUADO:** MULTI FERRAGEM EIRELI

**DECISÃO:** DECIDO pela insubsistência da infração alegada pelo Auto de Infração nº 226866, bem como afastamento das penalidades impostas na decisão exarada pela Comissão Judicante na Ata nº 1890/2020.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000133873-7	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	189582	ART. 25, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000133873-7	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	189580	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs E APREENSÃO
18.0.000133873-7	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	189581	ART. 25, II, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
17.0.000054262-8	FLÁVIA RODRIGUES LOPES	189985	ART. 25, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000092716-4	DZ9 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1011650	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000040748-9	ILEX PRODUTOS E SERVIÇOS GAÚCHOS EIRELI	1011431	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000073925-2	CENTRAL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	369368	RT. 8º, DO DECRETO 20.625/20	MULTA DE 80 UFMs

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000053673-4	SYLVIO CADEMARTORI NETO	1012453	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000081808-0	POUSADA E MINIMERCADO GAROA - EIRELI	1012552	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	CANCELADO
20.0.000094494-8	MATHEUS HOMRICH	1012579	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	CANCELADO

Porto Alegre, 14 de julho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000078800-3

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** Empresa Elevadores Alcer Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios e serviços eventuais, no equipamento que compõe o sistema de transporte vertical do prédio sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade – SMAMS, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2120, bairro Três Figueiras, Porto Alegre - RS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Considerando a suspensão da vigência do Contrato realizada na Cláusula Primeira do II Termo Aditivo registrado na Procuradoria-Geral do Município nº 72333, SEI nº [10701005](#) e da revogação da suspensão da vigência do Contrato realizada na Cláusula Primeira do III Termo Aditivo registrado na Procuradoria-Geral do Município nº 73758, SEI nº [12131168](#), pelo período de 60 dias, fica estendido o prazo de vigência do Contrato pelo período em que se manteve suspenso, 222 (duzentos e vinte e dois) dias, cujo termo final passa a ser o dia 08/01/2022.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 317/2018.

**VALOR:** R\$ 7.769,20 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501.4091.339039160100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 78, XIV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000051928-3

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**INDENIZADA:** SVI LTDA, CNPJ 17.715.782/0001-48.

**OBJETO:** Valor relativo ao pagamento de Serviços de Transporte Locado com Motorista - Secretaria Contratante SMDS - Contrato 2570. Período de Prestação de Serviços de 07/05/2021 a 31/05/2021. Após efetuado o pagamento referente à despesa devidamente confirmada, a indenizada dá plena, total e geral quitação ao débito.

**VALOR:** R\$ 4.718,40 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

## EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 21.0.000043422-9

**ADOTANTES:** JOACIR CAVALHEIRO DA CUNHA.

**OBJETO:** Adoção parcial do canteiro central da Av. Toledo Piza, próximo à Av. Martins Bastos.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2021.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000090374.5

**CONTRATO:** Nº 74893/2021.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração de Saúde.

**CONTRATADA:** DUCATTI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 92.469.980/0001-94.

**OBJETO:** contratação de empresa para a reforma da Unidade Pediátrica, localizada no 2º Pavimento do Bloco Principal, Ala Central do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I.

**MODALIDADE:** Concorrência 002/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2021.

**VIGÊNCIA:** 108 meses a contar da Assinatura do Contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 meses, conforme cronograma físico-financeiro.

**VALOR:** valor total de R\$ 2.997.758,91 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** FMS e Recurso da Emenda Parlamentar (Portaria DOU 3899/2019 - SEI 19.0.000152415-4)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0172.4045.339039-4501 e 1800.1804.10.0302.0172.4045.339039-4230.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Ordem de Serviço nº 09/2019, à Lei Municipal nº 3.876/1974, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 7.084/1992 e demais legislações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000000319-1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** JLH Transportes Ltda ME.

**OBJETO:** Contrato nº 72.440, advindo do Pregão Eletrônico nº 005/2020, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/07/2021, abdicção, expressa, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 09/07/2020 a 08/07/2021, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de julho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000061423-5

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Clinirim - Clínica de Doenças Renais Ltda.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de maio de 2021.

**VALOR:** R\$ 299.698,69 (Duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 05 de julho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000061423-5**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Vita-rim Clínica de Doenças Renais Ltda.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de maio de 2021.

**VALOR:** R\$ 300.035,44 (Trezentos mil, trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 06 de julho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000061423-5**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** IDR - Instituto de Doenças Renais Ltda.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de abril de 2021.

**VALOR:** R\$ 126.213,20 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e treze reais e vinte centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 06 de julho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000061423-5**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** CBR – Clínica Beira Rio Ltda.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de maio de 2021.

**VALOR:** R\$ 91.551,60 (Noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 06 de julho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000061423-5**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Rasch e Domingo Consultas Médicas Ltda.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de maio de 2021.

**VALOR:** R\$ 4.819,65 (Quatro mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária

1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 05 de julho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 21.0.000027290-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Renova Tecnologia e Higienização Têxtil Ltda - CNPJ 21.816.243/0001-72.

**OBJETO:** Contrato nº 74.837, advindo do Pregão Eletrônico nº 196/2021, para a prestação de serviço especializado em lavagem de roupas hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, com a inclusão do transporte.

**PRAZO:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** valor máximo total de R\$ 2.345.250,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), pelo período contratado.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1800.1804.10.0122.0178.4010.339039-4501 e 1800.1804.10.0302.0172.4045.339039-4230.

**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, o Decreto n.º 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 18.0.000020090-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Consultório de Radiologia Clínica Ilha Porto e Pasquali Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 66.871, decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2017, para a prestação de serviços ambulatoriais de apoio diagnóstico para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2021.

**VALOR:** R\$ 75.296,40 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) de valor máximo mensal.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 136/2021 – PROCESSO 21.10.000001539-4**, Parafusos, exclusivo ME/EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 28 de julho de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000001393-5.**

**APOSTILA 01 DO CONTRATO 19.10.000001393-5.**

**OBJETO:** reajustamento de valores de contrato de serviços de manutenção e conservação em próprios do DMAE, inclusive casas de bombas, reservatórios e prédios administrativos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 82.024,16.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** MAQUIMOTOR COMERCIAL E TÉCNICA LTDA.

**PROCESSO SEI 21.10.000004547-1.**

**CONTRATO 21.10.000004547-1.**

**OBJETO:** Aquisição de rotor inox para bomba da marca KSB.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**PRAZO:** 7 meses.

**VALOR:** R\$ 8.125,68.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 145/2021 – PROCESSO 21.10.000001618-8**, Válvula gaveta de ferro dúctil, exclusivo ME/EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 29 de julho de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de julho de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 152/2021**

**PROCESSO 20.10.000001483-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços em suspensão e restabelecimento do abastecimento de ramais prediais de água, bem como em desligamentos e religações de ramais prediais de água na rede pública distribuidora do Município de Porto Alegre.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** FLORIPARK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 394.959,99.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 154/2021 – PROCESSO 21.10.000001750-8**, Pneus e bateria para manutenção de veículos, exclusivo ME/EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 28 de julho de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de julho de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 195/2021**

**PROCESSO 20.10.000007480-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** contratação para prestação de serviço de auxiliar de almoxarifado, com atuação nos almoxarifados do DEPARTAMENTO.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** TREVOSUL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP.

**VALOR DO SERVIÇO:** R\$ 199.348,32.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 177/2021**

**PROCESSO 21.10.000001868-7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de serviços de telemetria para gestão e monitoramento da micromedição em consumidores do DEPARTAMENTO.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**LOTE 01.**

**EMPRESA:** ACCCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 12.319.994,90.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 21.10.000003324-4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 07.250.898/0001-03.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 89.430,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1264 - 3.3.90.30.26.00.00; 4000.2526 - 3.3.90.30.26.00.00 - Vínculo Orçamentário 400, do orçamento do DMAE.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA**, Diretor-Geral.

### **INEXIGIBILIDADE PROCESSO 21.10.000004547-1**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Maquimotor Sociedade e Técnica Ltda. CNPJ 92.965.524/0001-35.

**OBJETO:** Aquisição de rotor para bomba KSB Meganorm.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 8.125,68.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2388 - 3.3.90.30.25.04.00 - Vínculo Orçamentário 400.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA**, Diretor-Geral.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

### **TERMO ADITIVO 4 AO CONTRATO 025/2018 PROCESSO 18.0.000069777-6**

**REGISTRO:** 418

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** MAC PEREIRA TRANSPORTES LTDA - ME.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato 025/2018, a prorrogação do contrato com vigência de 31/08/2021 a 30/08/2022 e a retomada do valor original do Contrato 025/2018.

**VALOR:** O valor anual permanece em R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais) e o valor mensal permanece em R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039781400-5140.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 116/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 073A/2020**

**PROCESSO:** 20.18.000000126-4.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 018/2020.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Ef Diesel Center Comércio de Peças e Serviços Automotores EIRELI.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de bombas e bicos injetores e de componentes de Injeção eletrônica para motores de ônibus com fornecimento de peças.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.000.000,00.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 17/07/2021 A 16/07/2022.**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO****EDITAL 029/2021****PARKLET NA RUA TENENTE CORONEL FABRÍCIO PILLAR, 741****PROCESSO 21.16.000016429-6**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Decreto 20.115/2018, torna público que no dia 30/06/2021 o proponente Rua Restaurante LTDA, CNPJ 35.286.551/0001-48 preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de aprovação de projeto para instalação e uso de *Parklet* na Rua Tenente Coronel Fabrício Pillar, nº 741.

Consoante Art. 6º § 3º do Decreto 20.115/2018, manifestações de contrariedade com relação à instalação do *Parklet* no local, deverão ser protocolados junto à Equipe de Atendimento ao Cidadão da EPTC, localizada na Av. Érico Veríssimo, 100 ou através do e-mail [parklets@epc.prefpoa.com.br](mailto:parklets@epc.prefpoa.com.br), no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital. Dentro deste prazo o manifestante deverá apresentar as razões contrárias à instalação do *Parklet* e, se necessário, anexar eventuais documentos.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente EPTC.**REVOGAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS 013/2021 A****OBJETO:** Aquisição de Termômetro Digital sem contato.

A EPTC comunica a revogação da Cotação de Preços 013/2021 A em epígrafe, por razões de interesse público.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Demais informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações da EPTC pelo correio eletrônico [licit@epc.prefpoa.com.br](mailto:licit@epc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de julho de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 014/2021.**PROCESSO:** 21.16.000018848-9.**ORDEM DE COMPRA:** 107251.**OBJETO:** Aquisição de quadro de disjuntor trifásico.

<b>FORNECEDOR PRISCILA VALADÃO DA CUNHA ROSA</b> <b>CNPJ 42.271.881/0001-25</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Quadro de disjuntor, metálico, de sobrepor, trifásico, 225A por barramento principal, 32A por barramento de derivação, capacidade para 56 disjuntores DIN + geral, kit barramento completo. Disjuntor geral e	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

barramentos de neutro/terra localizados na parte superior do quadro.			
Total do Fornecedor --->			R\$ 1.600,00

**RECURSO:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Art. 175, inciso III, alínea “b” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)